



São Paulo, 07 de julho de 2022

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do LEGG MASON RARE INFRASTRUCTURE VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/ME nº 26.370.126/0001-41 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Devido à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), e de forma extraordinária, vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") e utilizando-se da prerrogativa do Ofício CVM nº 6/2020 como medida de isolamento social em função do COVID-19, convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 26 de julho, às 11h, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Substituição do atual prestador de serviços de gestão da carteira do FUNDO, atividade atualmente exercida pela **WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 15º andar, conjunto 152, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.437.241/0001-41, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.561, datado de 22 de novembro de 2005 ("GESTORA") pela **FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.205.311/0001-48, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.524, datado de 01 de outubro de 2001 ("NOVA GESTORA");
2. Alterações necessárias no Regulamento decorrentes da deliberação acima.

A substituição da GESTORA pela NOVA GESTORA, ocorrerá a partir da abertura do dia **29 de julho de 2022 ("Data da Transferência")**, ficando a NOVA GESTORA autorizada, a partir da Data da Transferência, a promover todas as medidas que considerar necessárias para realizar a gestão do FUNDO e a governança das companhias por ele investidas, nos termos do Regulamento e da legislação em vigor.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir da Data da Transferência**.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia **21 de julho de 2022** para o endereço de e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima ou após o início da Assembleia Geral de cotistas, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

atendimentoaafs@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

REF: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DE 26 DE JULHO DE 2022 DO LEGG MASON RARE INFRASTRUCTURE VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/ME nº 26.370.126/0001-41 ("FUNDO")

Identificação do Investidor:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Prezado Administrador, segue abaixo minha orientação de voto:

Ordem do Dia: Deliberar sobre a:

1. Substituição do atual prestador de serviços de gestão da carteira do FUNDO, atividade atualmente exercida pela WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 15º andar, conjunto 152, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.437.241/0001-41, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.561, datado de 22 de novembro de 2005 ("GESTORA") pela FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.205.311/0001-48, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.524, datado de 01 de outubro de 2001 ("NOVA GESTORA");

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

2. Exclusão das menções e meio de contato da GESTORA e inclusão dos dados da NOVA GESTORA;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

3. Alteração da Denominação do FUNDO para: FRANKLIN CLEARBRIDGE INFRASTRUCTURE VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

4. Alteração da Denominação do fundo investido no exterior para LEGG MASON CLEARBRIDGE INFRASTRUCTURE VALUE FUND, bem como de sua gestora, que passa a ser a FRANKLIN TEMPLETON INTERNATIONAL SERVICES S.À.R.L.;

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

5. Inclusão do ISIN do fundo investido no exterior

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

6. Exclusão da Taxa de Custódia constante no Capítulo V.

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

O(s) Cotista(s) autoriza(m) o Administrador a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a alteração e consolidação do Regulamento, conforme a Proposta de Alteração do Regulamento. O Regulamento alterado entrará em vigor a partir da **Data da Transferência.**

_____, ____ de _____ de 20__.

Investidor: _____
CPF/CNPJ: _____